



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Monte Castelo*

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166  
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

## LEI Nº. 1.350 DE 12 DE MARÇO DE 1.998

**" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

**EDILSON LISBÔA**, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar nova vaga de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Município, sendo 01 (uma) Vaga de **CONTADOR** com o salário de **R\$980,00** (novecentos e oitenta reais), junto a Secretaria de Finanças Públicas.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 12 de Março de 1.998

  
**EDILSON LISBOA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
**JOSÉ DOMBROWSKI**  
Sec. Adm. e Planejamento